



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 768, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE FORNECIMENTO DE ABSORVENTES ÍNTIMOS HIGIÊNICOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO saber que a Câmara Municipal de São Luís do Curu APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Luís do Curu, o Programa Municipal de Fornecimento de Absorventes Íntimos Higiênicos.

Art. 2º O programa a que se refere esta Lei consiste no fornecimento de absorventes higiênicos para estudantes em período menstrual de baixa renda ou que vivem em situação de extrema pobreza, visando a prevenção de doenças e o combate à evasão escolar.

Art. 3º O Poder Executivo, dentro de sua realidade orçamentária, promoverá o fornecimento e a distribuição dos absorventes íntimos higiênicos em quantidade adequada às necessidades de estudantes em período menstrual, por meios e formas que não exponham as alunas.

Parágrafo único. A coordenadora pedagógica de cada escola municipal realizará avaliações, a fim de averiguar a situação socioeconômica de cada aluna passível de se beneficiar do programa.

Art. 4º Poderão ser realizados convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos para a consecução dos objetivos desta lei.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, 22 de dezembro de 2021.


FRANCISCO CIPRIANO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de São Luís do Curu



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará
Gestão 2021/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos, para os devidos fins, que, em 22 de dezembro de 2021, foi publicada a Lei n.º 768, a qual “DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE FORNECIMENTO DE ABSORVENTES ÍNTIMOS HIGIÊNICOS”, no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, na forma do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, bem como no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu (<https://www.saoluisdocuru.ce.gov.br/publicacoes.php#>).

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, 22 de dezembro de 2021.

Rene da Silva Coelho
Procurador-Geral do Município